



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 26/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

Alameda Moacyr Tardin Figueiredo, S/N – Centro – CEP. 29.450-000 – tel.28-3557.0038/03557.1440

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 5735/2024 - De 07 de junho de 2024.

“Nomeia componentes do Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, de acordo com a Lei nº 900/2015, que será assim constituído:

I – Órgãos Governamentais:

01- **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** – Titular – LUZIMARIA TEIXEIRA FERREIRA BASTOS - Suplente – OLÍVIA FARIA DA SILVA MARTINS;

02- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde** - Titular - CONCEIÇÃO APARECIDA PAULO GUESI – Suplente - CELI ALVES PEREIRA GUIMARÃES;

03- **Representante da Secretaria Municipal de Educação** – Titular – LEANDRA MEL DE OLIVEIRA PEREIRA – Suplente – RONILSON MACHARETE DE ANDRADE;

II – Órgãos não Governamentais:

04- **Representante da Paróquia Senhora Sant’Ana** - Titular - HELIO PALMARES DA SILVA - Suplente – MARIA DA APARECIDA PEDROSA PINTO;

05- **Representante da Associação Evangélica de Apiacá** - Titular – LEANDRO CEZAR TOMAZ SOUZA – Suplente – VERÔNICA MILANI CAMPOS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ**

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 26/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

Alameda Moacyr Tardin Figueiredo, S/N – Centro – CEP. 29.450-000 – tel.28-3557.0038/03557.1440

Secretaria de Administração

---

**06- Representante do Grupo de Idosos – Titular – JOÃO DA COSTA NETO - Suplente – CÉLIA MARIA OGGIONI.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2024.

FABRICIO GOMES THEBALDI  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura  
Na forma da Lei Orgânica Municipal  
Em: 07/06/2024.